LEI N.º 2.181/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 2.180/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei nº 2.180/2020, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de abril de 2020."
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de agosto de 2020; 162º da Colonização e 61º da Emancipação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

JOSÉ LUIZ GOMES RAMOS
Secretário de Administração e Gestão